

Arquidiocese de Niterói
Paroquia Nossa Senhora da Assunção
Cristologia – Pe. Marcelo Chelles – 8ª Aula

O SÉCULO QUARTO
NICÉIA I(325) e CONSTANTINOPLA I(381)

O século IV foi muito agitado no plano teológico. Em 313 o Imperador Constantino, pelo Edito de Milão, concedeu a paz à Igreja; isto possibilitou um trabalho mais intenso de aprofundamento das verdades da fé por parte de Bispos e outros estudiosos. Daí a controvérsia ariana e a macedoniana, que suscitaram respectivamente os Concílios de Nicéia I (325) e Constantinopla I(381). É de notar que os grandes debates teológicos dos séculos IV e V foram, em grande parte, inspirados por duas escolas catequéticas, que não eram opostas entre si, mas enfatizavam aspectos diversos da realidade revelada:

— a escola alexandrina, mais voltada para os valores transcendentais, tendente à interpretação alegorista das Escrituras; utilizava a filosofia platônica e a neoplatônica;

— a escola antioquena, mais interessada pelos valores humanos, dada à interpretação literal das Escrituras. Recorria mais à filosofia de Aristóteles, enfatizando a lógica e as categorias racionais de pensamento.

Examinemos as idéias e os fatos marcantes do século IV em matéria cristológica.

Lição 1: O Arianismo

A primeira grande controvérsia teológica do século IV foi a do Arianismo.

Ario nasceu na Líbia em 256; estudou em Antioquia, tendo como mestre um certo Luciano, expoente dessa escola. Foi ordenado presbítero em Alexandria e, a partir de 318, começou a ensinar a subordinação do Verbo ao Pai, retomando assim a posição de autores anteriores; dizia:

“Deus nem sempre foi Pai; houve um tempo em que era somente Deus... O Verbo de Deus foi feito a partir do nada; houve um tempo em que ele não existia” (**Fragmenta ex Thalia** em **Enchiridion Patristicum** n°s 648s).

O Verbo é a primeira e mais digna criatura do Pai. Criou o Espírito Santo como primeira obra sua.

Tal doutrina tomou o nome de Arianismo ou Subordinacionismo ariano.

O bispo Alexandre, de Alexandria, condenou a heresia num Sínodo reunido em

318, com a participação de quase cem Bispos da região. Mas Ario não se rendeu; encontrou apoio na escola antioquena e em Bispos orientais.

Foi então que o Imperador Constantino, que se julgava tutor da Igreja, quis contribuir para a solução do problema convocando um Sínodo Universal (de todos os Bispos da Igreja para Nicéia. Este realizou-se em 325, sob a presidência de Ósio de Cordoba, conselheiro de Constantino, de dois delegados papais (Vito e Vicente) e do Bispo Alexandre de Alexandria, assistida pelo diácono Atanásio. Os padres conciliares promulgaram então a seguinte fórmula de fé, que rejeita a doutrina ariana:

“Cremos em um só Deus, Pai todo-poderoso, Criador de todas as coisas, visíveis e invisíveis.

*Cremos em um só Senhor Jesus Cristo, Filho de Deus, Unigênito **nascido do Pai isto é, da substância (ousía) do Pai; Deus de Deus, Luz da luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado, não criado, da mesma substância (homooúsios) que o Pai. Por Ele foram feitas todas as coisas, as do céu e as da terra”.***

Em negrito estão os termos salientes. Esta fórmula de fé foi assinada por todos os Bispos presentes ao Concílio.

O núcleo da definição é a palavra **homooúsios** = da mesma substância ou essência que o Pai. Este vocábulo não é conhecido pela filosofia antiga; vem a ser um neologismo da língua grega, criado para expressar a identidade do Pai e do Filho entre si, identidade que só admite uma exceção: o Filho procede do Pai, o Pai é o princípio do qual procede o Filho. Opõe-se a “criado a partir do nada”. O Filho não é criado, mas procede do Pai, da essência do Pai, e não do nada. Por conseguinte, Ele não é genetés (feito), mas gennetés (nascido). A natureza divina não pode sofrer divisão ou mudança alguma; é imaterial ou espiritual, podendo ser ilustrada por metáforas: “Luz da Luz”, por exemplo, lembra-nos que a luz procede da luz e o fogo procede do fogo, sem diminuir em nada a fonte. O Filho é Unigênito, como diz a Escritura (Jo 1,18), o que significa que a sua geração não tem par; não somos filhos de Deus como o Filho o é.

O Concílio de Nicéia I assim afirmou a distinção de pessoas, mas a identidade de natureza entre o Pai e o Filho; o Filho foi tido como Deus, não inferior ao Pai; o fato de proceder do Pai por geração não implicava temporalidade ou “antes e depois”, já que em Deus nada é sucessivo ou temporal.

A fórmula de Nicéia, embora muito precisa e correta, era apta a suscitar dificuldades, pois o vocábulo **ousía** podia ser duplamente interpretado. Sabemos que Paulo de Samósata já o entendera não no sentido de **substância ou essência**, mas no de **pessoa**; queria, mediante esse vocábulo, afirmar uma só pessoa em Deus, professando o monarquianismo modalista; foi condenado em Antioquia (268), como vimos. S. Atanásio, teólogo do Concílio, dava a tal termo o sentido ortodoxo, mas isto não ficou claro a todos os Bispos e teólogos pós-conciliares.

Em conseqüência, os debates teológicos a respeito da identidade do Verbo de Deus não cessaram após o Concílio de Nicéia I. O gênio grego dado a sutilezas e dialética alimentou a discussão, de mais a mais que a terminologia não era unívoca. Os

vocábulos **gennetós** (nascido) e **genetós** (feito) eram quase idênticos, mas tinham significados opostos. Também **homouúsios** (da mesma substância) e **homoioúsios** (de semelhante substância) soavam quase idênticos, mas o segundo encobria a heresia; foi proposto por uma facção dita semiariana, -que, professando quase a mesma fórmula, negava a ortodoxia, pois, dizendo semelhante, negava a identidade de substância do Pai e do Filho. Além disto, a língua grega dava ocasião a posições camufladamente heréticas, visto que o significado dos termos em jogo não estava definido: **physis**(natureza), **hypóstasis**(subsistência, substância, pessoa), **ousía**(essência, substância), **prósopon**(máscara de ator de teatro, papel, pessoa)... Em conseqüência, os decênios subseqüentes ao Concílio de Nicéia foram marcados por calorosos confrontos teológicos, a tal ponto que a heresia, tomando várias facetas como as cores do camaleão, parecia estar prestes a sufocar a reta fé. Um ponto candente da controvérsia foi devido a Apolinário de Laodicéia.

Lição 2:0 Apolinarismo

Apolinário nasceu em 310 em Laodicéia (Síria) e foi eleito Bispo de sua cidade natal em 361 pela facção nicena. Era amigo de S. Atanásio e benemérito na luta contra o arianismo. Como exegeta da Sagrada Escritura, seguia a escola antioquena.

O problema que Apolinário levantou, era o seguinte: “Que tipo de homem é Jesus Cristo, se Ele é o Verbo feito homem?”. A união entre dois perfeitos não pode redundar em verdadeira unidade, mas apenas numa justaposição. Se, portanto, a Divindade de Cristo é perfeita (Apolinário era defensor da consubstancialidade do Filho com o Pai), o único modo de salvar a sua unidade é admitir que a natureza humana em Jesus está incompleta ou carece da sua alma racional (**nous**, em grego). O Lógos ou o Verbo de Deus fazia as vezes de alma racional em Jesus. Ademais, dizia Apolinário, se Jesus tivesse uma natureza humana completa, não seria impecável, pois o livre arbítrio é principio de pecado; Jesus assim não teria a capacidade de realizar a nossa Redenção. Eis dois textos bem representativos do pensamento de Apolinário:

“Não confessamos que o Verbo de Deus veio num homem santo, como acontecia com os profetas, mas que o próprio Verbo se fez carne sem assumir um intelecto humano, um intelecto mutável e prisioneiro de raciocínios sórdidos, sendo ele próprio (o Verbo) o intelecto divino, imutável e celeste”.

*“O Filho, que é uno, não é duas naturezas, uma adorável e outra não adorável, mas uma só natureza, a do Verbo de Deus encarnada e adorada, juntamente com a carne dele, numa única adoração” (textos colhidos em: M. Serenthà, **Jesus Cristo ontem, hoje e sempre. Ensaio de Cristologia.** São Paulo, p. 228).*

Na base destas premissas, Apolinário forjou uma expressão que ficou famosa nas controvérsias subseqüentes: **Mia physistou Theou Lógou sesarkoméne** (uma só é a natureza de Cristo, a do Verbo de Deus encarnado). O monofisismo haveria de valer-se desta fórmula, como se fosse ortodoxa...

A tese de Apolinário provocou oposição de várias partes. Foi condenada pelo Sínodo de Alexandria em 362, como também pelo Papa São Dâmaso em 377 e 382. O Concílio ecumênico de Constantinopla I em 381 confirmou a condenação do apolinarismo. A razão invocada para tanto sempre foi basicamente a seguinte: “O que

não foi assumido, não foi redimido”¹ portanto se o Filho de Deus não assumiu integralmente a natureza humana, esta não foi integralmente salva. Tal princípio é caro à teologia oriental, que vê no próprio ato da encarnação do Filho o início da Redenção humana; o contato da Divindade com a humanidade já a santifica ou “diviniza”; era, portanto, necessário que o Verbo se unisse à natureza humana completa para redimi-la ou recriá-la por completo.

S. Atanásio, Bispo de Alexandria e campeão da ortodoxia nicena, em mais de uma de suas obras, respondeu a Apolinário segundo os princípios atrás estabelecidos. Merecem atenção os seguintes textos:

“O próprio Verbo se fez carne, embora continuasse a existir na condição de Deus. Em favor dos homens Ele se fez homem segundo a carne em Maria... Este Salvador não teve um corpo inanimado ou carente de sentidos, nem um corpo privado de alma. Não era possível que existisse, no Senhor feito homem por causa de nós, um corpo sem alma, pois por Ele foi realizada a salvação não só do corpo, mas também da alma... Nem devemos distinguir aquele que ressuscitou Lázaro, e aquele que perguntou a respeito de Lázaro, pois era o mesmo aquele que disse como homem: ‘Onde está sepultado Lázaro?’ e aquele que, como Deus, o ressuscitou”(Tomo aos Antioquenos 7).

*“Se as obras do Verbo Divino não tivessem sido realizadas mediante o corpo, o homem não teria sido divinizado, e, vice-versa, se as obras próprias do corpo não pudessem ser atribuídas ao Verbo, o homem não teria sido resgatado em sua identidade própria. Uma vez **que o Verbo se fez homem e assumiu tudo o que é da carne, as coisas da carne já não são atribuídas ao corpo apenas, pois este foi assumido pelo Verbo, que dignificou as coisas da carne**”* (Contra os Arianos 3,33).

Estes dizeres de S. Atanásio esboçam novo aspecto da Cristologia: a **comunhão de propriedades**. Esta significa que o Verbo de Deus feito homem foi sujeito não somente de obras divinas (multiplicação de pães, ressurreição de mortos, cura de cegos e leprosos...), mas também de obras humanas (o Verbo de Deus feito homem teve fome, sede, sofreu, morreu...). Significa também que a natureza humana assumida pelo Verbo foi causa (instrumental) das obras portentosas realizadas pelo Senhor Jesus.

Chama-nos a atenção também a fórmula de Atanásio, muitas vezes repetida: **“O Verbo se fez homem, não veio a um homem”** (Contra os Arianos 3,33). Estes dizeres excluem o adopcionismo de Paulo de Samósata e autores anteriores: estes admitiam o homem Jesus à semelhança, de um profeta, ao qual teria **sobrevindo** o Lógos de Deus; haveria sido adotado o homem Jesus pelo Lógos. A doutrina ortodoxa professa uma verdadeira encarnação, que vai muito além da adoção: o Verbo de Deus, sem perder a natureza divina, se uniu à natureza humana, fazendo-a viver não de um eu humano, mas da segunda pessoa da SS. Trindade. É o que se evidenciará no decorrer do nosso próximo estudo.

1 Este princípio deve-se a S. Gregório de Nazianzo († 390 aproximadamente), em sua epístola 101,87. — Foi recordado pelo Concílio do Vaticano II: “Os Santos Padres proclamam constantemente que não foi sanado o que não foi assumido por Cristo” (Ad Gentes n° 3).